



Quarta-feira, 29 de abril de 2026 às 14:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8267045: EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº
001/2026-SAMAE**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8267045>



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE DE URUSSANGA/SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae de Urussanga, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa da imigração nº 1012, Centro, Urussanga/SC - CEP 88840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 86.532.520/0001-60, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Renato Bez Fontana, torna público que estarão abertas inscrições para realização de Concurso Público, regido pelo presente Edital n.º001/2026, conforme o que determina a Constituição Federal de 1988, art. 37, II, Lei Municipal nº 2.310/2008, Lei Municipal nº 251/1966, Lei Complementar nº 35/2021, Lei Municipal nº 3.244/2026, e por meio da comissão fiscalizadora, nomeada pela Portaria Samae Urussanga nº 11/2026, de 28 de abril de 2026, destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Autarquia. As vagas serão para os cargos descritos no quadro item 2.3, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Cronograma do Concurso Público - Edital nº 001/2026 - Samae de Urussanga:

Datas Previstas	Eventos
29/04/2026	Publicação do Edital
Das 17h de 29/04 às 17h de 03/05/2026	Período de Impugnação contra os itens do Edital.
04/05/2026	Publicação das respostas às solicitações de Impugnação do Edital.
Das 17h de 05/05 às 17h de 02/06/2026	Período para: <ul style="list-style-type: none"> Inscrições (exclusivamente online); Envio de Títulos (Somente para cargos de Engenheiro e Advogado); Período de pedido de Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais.
Das 17h de 05/05 às 17h de 11/05/2026	Período para: <ul style="list-style-type: none"> Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
12/05/2026	Publicação dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
Das 00h de 13/05 às 23h de 13/05/2026	Período de recurso contra pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
14/05/2026	Publicação das respostas aos recursos de Isenção da Taxa de Inscrição.
03/06/2026	Último Dia para Pagamento da Taxa de Inscrição
05/06/2026	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> Das Inscrições Deferidas e Indeferidas; Dos deferimentos aos pedidos de vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais.
Das 17h de 05/06 às 17h de 07/06/2026	Período para: <ul style="list-style-type: none"> Recurso das Inscrições Indeferidas; Recurso das solicitações Indeferidas de Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais.
10/06/2026	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> Das respostas aos recursos das Inscrições Indeferidas, Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais; Homologação das Inscrições Deferidas; Do Local, Horários e Salas de aplicação da Prova Objetiva.
14/06/2026	Data da Prova Objetiva
15/06/2026	Publicação do Gabarito Preliminar e Caderno de Prova.
Das 17h de 15/06 às 17h de 17/06/2026	Período para: <ul style="list-style-type: none"> Período de recurso contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar.
25/06/2026	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> Das respostas aos recursos da Prova Objetiva e Gabarito Oficial; Divulgação dos candidatos Classificados para a Prova Prática; Divulgação do Local e Horário da Prova Prática.
27/06/2026	Data da Prova Prática
29/06/2026	Publicação: <ul style="list-style-type: none"> Da Classificação Preliminar
Das 00h de 30/06 às 23h de 30/06/2026	Período para: <ul style="list-style-type: none"> Recurso contra a Classificação Preliminar (Prova de Títulos e





ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE DE URUSSANGA/SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



02/07/2026	Prova Prática)
	Publicação: • Das respostas aos recursos contraresultado da Classificação Preliminar; • Homologação do Resultado Final.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae de Urussanga, reserva o direito de admitir os candidatos classificados de acordo com a necessidade que surgir durante a vigência do Concurso Público.

1.2 O Concurso Público terá validade de até **2 (dois) anos**, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período.

1.3 As divulgações Oficiais, eventuais retificações, resultados, comunicados e demais atos referentes a este certame serão publicados no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link: **Concurso Público - Edital nº 001/2026 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae de Urussanga.**

1.4 A divulgação Oficial do Edital de Abertura, em forma de extrato ou na íntegra, será feita nos seguintes locais: <https://unibave.selecao.net.br/>, <https://samaeuru.sc.gov.br/> e <https://diariomunicipal.sc.gov.br/>.

1.5 Este Concurso Público será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado sob a responsabilidade da Fundação Educacional Barriga Verde- Febave por meio de uma de suas mantidas o Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, localizada na Rua Padre João Leonir Dal’Alba, nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans/SC, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Portaria Samae Urussanga Nº 11/2026, de 28 de abril de 2026 e da Banca Examinadora da FEBAVE/UNIBAVE.

1.6 O Concurso Público ocorrerá em **03 (três) Etapas**:



- a) **Etapa 01 – Prova Objetiva:** de caráter Classificatório e Eliminatório para todos os Cargos;
- b) **Etapa 02 – Prova de Títulos:** de caráter Facultativo e Classificatório para os cargos de **Advogado e Engenheiro Sanitário/Sanitário e Ambiental;**
- c) **Prova Prática:** de caráter Classificatório e Eliminatório para os cargos de **Operador de Máquinas e Encanador.**

1.7 Para se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos neste Edital e acessar o site <https://unibave.selecao.net.br/> efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

1.8 A partir da **Homologação Final** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae de Urussanga**, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos divulgados no site e/ou enviados por e-mails referentes a este certame.

1.10 Os candidatos poderão interpor impugnação sobre os itens do presente Edital **das 17h do dia 29 de abril de 2026 até às 17h do dia 03 de maio de 2026** e a publicação das respostas aos pedidos de Impugnação sobre os itens do edital serão divulgados no **dia 04 de maio de 2026.**

1.11 Tal impugnação deverá estar devidamente fundamentada, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

2. DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E TAXA

2.1 São requisitos para o ingresso no serviço público municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.929/2005:

- nacionalidade brasileira ou equiparada;
- o gozo dos direitos políticos;
- a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- a idade mínima de dezoito anos;
- aptidão física e mental;
- habilitar-se previamente em concurso público nos termos desta lei.

2.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

2.3 Poderão participar deste Concurso Público, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital, Legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

	Cargo	Vagas	Vencimentos	Carga Horária	Requisitos Mínimos para o Cargo	Taxa Inscrição
01	Advogado	01	R\$ 2.894,25+ ^{*vale} alim imentação	16h	Diploma de Ensino Superior de Bacharelado em Direito com inscrição na OAB;	R\$ 120,00
02	Auxiliar Administrativo	01 + CR*	R\$ 2.473,32+ ^{*vale} alim alimentação	40h	Diploma de Ensino Médio Completo	R\$ 80,00
03	Assistente Administrativo	01 + CR*	R\$ 4.542,88+ ^{*vale} alim alimentação	40h	Diploma de Ensino Médio Completo e possuir Conhecimentos de informática;	R\$ 80,00
04	Auxiliar de Operações	01 + CR*	R\$ 1.954,33+ ^{*vale} alim alimentação	40h	Ensino Fundamental Incompleto;	R\$ 60,00
05	Encanador	03 + CR*	R\$ 3.081,98+ ^{*vale} alim alimentação	40h	Ensino Fundamental Completo;	R\$ 60,00
06	Engenheiro Sanitário e ou Sanitário e Ambiental	01	R\$ 3.617,81+ ^{*vale} alim alimentação	20h	Diploma de Ensino Superior em Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental, com inscrição no CREA;	R\$ 120,00
07	Leiturista	CR*	R\$ 3.081,98+ ^{*vale} alim alimentação	40h	Diploma de Ensino Médio Completo;	R\$ 80,00
08	Operador de ETA/ETE	03 + CR*	R\$ 4.542,88+ ^{*vale} alim alimentação	40h	Diploma de Ensino Médio Completo;	R\$ 80,00
09	Operador de Máquinas	01 + CR*	R\$ 3.081,98 + ^{*vale} alim alimentação	40h	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação: Categoria C.	R\$ 60,00

CR*: Cadastro de Reserva
*Vale alimentação: R\$ 975,70 (novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), Lei Municipal nº 1.554/1995.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE DE URUSSANGA/SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



2.4 As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas na página deste Concurso Público no link: <https://unibave.selecao.net.br/>.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** de maneira **online**, no período compreendido das **17h do dia 05 de maio de 2026 até às 17h do dia 02 de junho de 2026**.

3.2 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e se certificar de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.3 A participação no **Concurso Público** iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do **Concurso Público**.

3.4 Para efetuar a inscrição no **Concurso Público**, o candidato deverá, durante o período de inscrições, realizar as seguintes etapas:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> selecionar este certame e clicar na opção Inscrição online;
- b) cadastrar o número do CPF e criar senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrição, ou realizar login caso já possua cadastro ativo, caso não lembre da senha, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema.
- c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
- d) selecionar o cargo pretendido;
- e) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
- f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição; e
- g) efetuar o pagamento por meio de Boleto bancário ou PIX gerada pelo sistema, ou ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.



3.5 A Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e seu conteúdo, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.6 Todas as publicações legais deste edital, de acordo com o seu cronograma, estarão na página deste **Concurso Público**, respeitando a Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo publicado todos os resultados pela identificação do **Número de Inscrição e Nome do Candidato**.

3.7 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.8 A Banca não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE DE URUSSANGA/SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



3.9 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

Cargos	Valor Taxa De Inscrição
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Ensino Fundamental Completo	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Ensino Médio Completo	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Ensino Superior Completo	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

3.10 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até **dia 03 de junho de 2026**, mediante **boleto bancário** ou **cobrança PIX**—utilizando a opção **Cópia e Cola** ou **QR Code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato.

3.11 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.12 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

3.13 Após efetuado o pagamento, o valor da inscrição não será restituído em hipótese alguma por erro do candidato ou impossibilidade de fazer a prova.

3.14 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

3.15 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia do limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no **item 3.10** deste Edital.



3.16 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao emprego público, no prazo estipulado no **item 3.10** deste Edital.

3.17 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

3.18 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de vaga, somente mediante nova inscrição e novo pagamento.

3.19 Caso o pagamento da taxa de inscrição já tenha sido realizado, para realizar a nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail **concursos@unibave.net**.

3.20 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.21 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução deste **Concurso Público**, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

3.22 A banca se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornece dados inverídicos ou falsos.

3.23 A relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas será divulgada no **dia 05 de junho de 2026**, cabendo

recurso, conforme cronograma e normas previstas no item 16 deste Edital.

3.24 A Banca analisará todos os recursos e publicará no dia 10 de junho de 2026 as respostas dos recursos e a Homologação final das Inscrições Deferidas.

4. DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> em “Solicitar Isenção” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações a seguir, no período compreendido das 17h do dia 05 de maio de 2026 até às 17h do dia 11 de maio de 2026.

4.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:

- a) ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;
- b) ser doador de medula, nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;
- c) ser doadora de leite humano, nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;
- d) ser membro de família de baixa renda, conforme Lei Estadual n.º 1.289/99;
- e) ter renda de até dois salários-mínimos ou desempregado, de acordo com a Lei Estadual n.º 17.998/2020;
- f) ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, nos termos da Lei Estadual n.º 17.998/2020;
- g) ter prestado serviços ao Tribunal do Júri, nos termos da Lei Estadual n.º 17.998/2020.

4.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 03 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.

Acessível com
VLibras



4.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) até a data de publicação deste Edital.

4.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de leite humano deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, pelo menos, 1 (uma) doação mensal – com as respectivas datas – pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes a data de publicação deste Edital.

4.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral ou ao Tribunal do Júri pelos últimos de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação, por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços expedido pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente.

4.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato de família de baixa renda, com cadastro no CadÚnico, deverá no ato da inscrição assinalar essa opção de isenção e anexar comprovante de registro do Cadastro de Identificação Social- NIS.

4.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato com renda mensal de até 2 (dois) salários-mínimos e ou desempregado, deverá anexar os documentos a seguir:

- a) Comprovante de renda do candidato ou declaração assinada pelo próprio candidato de que se encontra desempregado (modelo disponível na página do concurso);



ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE DE URUSSANGA/SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: digital contendo todas as páginas, ou, física contendo a página com os dados do candidato, a página do último registro de emprego, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; a última página preenchida de alterações de salário, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; e a página de anotações gerais, se houver alguma anotação referente ao emprego atual.

4.6 Os documentos comprobatórios devem estarem em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

4.7 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.

4.8 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.9 A banca publicará os pedidos de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no **dia 12 de maio de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 16** deste Edital.

4.10 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 14 de maio de 2026** as respostas.

4.11 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o **item 3.10** deste Edital.

4.12 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

5 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



5.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), na Lei Estadual nº 17.292/2017, Lei Estadual nº 18.508, de 5 de setembro de 2022, observando, os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 2.874, de 10 de junho de 2009.

5.2 Ficam reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas totais previstas, na forma distribuída na tabela do **Item 2.3** deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo a Lei Estadual nº 17.292/2017, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 5.2** deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme dispõe o § 2º, do art. 68 da Lei Estadual nº 17.292/2017.

5.4 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência será da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª, a quarta será a 61ª e assim sucessivamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE DE URUSSANGA/SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



5.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado e ou tempo adicional, para a realização da prova objetiva, deverá requerê-lodas **17h do dia 05 de maio 2026 até às 17h do dia 02 de junho de 2026.**

5.6 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais **30 minutos** para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, como condição especial, no prazo estabelecido neste Edital.

5.7 O candidato PcD que deseja concorrer às vagas a ele reservada deverá, durante o período de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como PcD – **Pessoa com Deficiência** e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.


5.8 O Laudo Médico deverá conter:

- a) A identificação do candidato;
- b) A assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.

5.9 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.10 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.11 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.

5.12 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que  e reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.13 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 5.7** deste Edital, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.14 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.15 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.16 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.

5.17 Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.18 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.

5.19 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE DE URUSSANGA/SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



5.20 A banca especializada deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia 05 de junho de 2026, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no item 16 deste Edital.

5.21 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no dia 10 de junho de 2026 as respostas.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/>, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

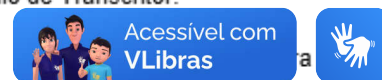
6.2 Somente serão apreciadas as solicitações que contenham a condição requerida, apontem as circunstâncias que a justifiquem e estejam acompanhadas de documento comprobatório que ateste a necessidade do atendimento.

6.3 A solicitação de condição especial para realização da prova deverá ser realizada previamente, estando o atendimento às condições solicitadas sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

6.4 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova ampliada e/ou Auxílio de Ledor/Transcritor deverá anexar laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.

6.5 Para a prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte desejado: 20, 24 ou 28. Caso não haja indicação, o caderno de questões será fornecido em fonte ampliada Arial, tamanho 20. Não é possível ampliar a fonte do cartão-resposta; se necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio de Transcritor.

6.6 O candidato com deficiência auditiva que necessitar de Auxílio de Interprete de Libras e/ou orientações gerais de prova deverá anexar laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.



6.7 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a condição, a fim de autorizar o uso do aparelho durante a realização da prova. Caso não apresente a comprovação, o candidato deverá retirar o aparelho antes do início da prova, sob pena de eliminação caso não o retire ou se recuse a retirá-lo.

6.8 Em atendimento à Lei n.º 19.321/2025, o candidato com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia ou síndrome de Down que necessitar de tempo adicional deverá anexar laudo especializado que comprove a condição e justifique a necessidade.

6.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá anexar cópia da certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:

- a) o acompanhante e o bebê deverão ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
- b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- c) o bebê deverá permanecer em ambiente reservado, acompanhado por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- d) nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
- e) na sala reservada para amamentação, somente será permitida a permanência da candidata, do bebê e de um fiscal, sendo vedada a presença de babás ou de quaisquer outras pessoas que tenham vínculo de parentesco ou amizade com a candidata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE DE URUSSANGA/SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



6.10 O candidato que utilizar prótese metálica, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose ou medidores similares, deverá anexar laudo médico que comprove a necessidade do dispositivo, para possibilitar o uso e o atendimento adequado durante a realização da prova.

6.11 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como kipá, turbante, véu, entre outros) deverá anexar atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.

6.12 O candidato que não atender às normas deste Edital poderá não ter direito ao atendimento de condições especiais, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.

6.13 A banca especializada publicará a relação dos pedidos de Condições Especiais no dia **05 de junho de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no item **16** deste Edital.

6.14 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no dia **10 de junho de 2026** as respostas.

7 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico [https://unibave.selecao.net.br/em/Meus Dados](https://unibave.selecao.net.br/em/Meus%20Dados) disponível na **Área do Candidato**, seguindo as orientações da página.

7.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

7.3 Os prazos estipulados representam limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a **Febave** isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

7.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

8.1 O Concurso Público será composto por:

- a) **Etapa 01 - Prova Objetiva:** de caráter Classificatório e Eliminatorio para todos os Cargos;
- b) **Etapa 02 – Prova de Títulos:** de caráter Facultativo e Classificatório, para os cargos de **Advogado e Engenheiro**;
- d) **Etapa 03- Prova Prática:** de caráter Classificatório e Eliminatorio para os cargos de **Operador de Máquinas e Encanador**.

9. DA ETAPA 01 - PROVA OBJETIVA

9.1 DATA DA PROVA E DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS

9.1.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **14 de junho de 2026**, sendo que, o Local, Horários e Salas de aplicação da prova, serão publicados no dia **10 de junho de 2026** por Edital de Convocação disponibilizado na área do candidato em a página deste Concurso Público, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/>.

9.1.2 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário na página do concurso público e na sua área do candidato com o cartão de convocação.

9.1.3 A FEBAVE se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

9.1.4 A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de **3 (três) horas**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos de antecedência**.

9.1.5 O portão de entrada do bloco onde será realizada a Prova Objetiva fechará impreterivelmente **após 45 minutos** da abertura.

9.1.6 O candidato que chegar após o horário estabelecido terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.2 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

9.2.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante apresentação dos documentos conforme previsto neste Edital.



9.2.2 Para realização da prova, o candidato deverá trazer **caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, e apresentar documento de identificação.**

9.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do comprovante de inscrição e de documento de identidade com foto, podendo ser **Físico ou Digital**, sendo:

9.2.3.1 Documentos de Identificação Permitidos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- b) Documentos digitais, com foto (CNH digital, RG digital E e-Título) apresentados nos aplicativos oficiais;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Passaporte brasileiro;
- e) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos).

9.2.3.2 Documentos de Identificação Pessoal **Não** Permitidos:

- a) Cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;
- b) Certidões de nascimento;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor (impresso ou sem foto);
- e) Carteiras de motorista (modelo sem foto);
- f) Carteiras de estudante;
- g) Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- h) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE DE URUSSANGA/SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



9.2.4 A apresentação dos documentos no formato digital deve ser feita na entrada da sala de prova, por meio de aplicativo oficial ou pela Carteira de Documentos Digitais do portal do Governo Federal, gov.br.

9.2.5 O candidato precisará abrir o aplicativo na frente do fiscal de entrada.

9.2.6 Para evitar imprevistos e atrasos, a banca orienta que o aplicativo seja previamente baixado e testado no celular do candidato.

9.2.7 O celular deve estar com bateria carregada no momento da apresentação do documento digital.

9.2.8 Após a conferência do documento pelo fiscal, o candidato deverá proceder o desligamento do celular e alocar o mesmo dentro do saco leitoso e o lacrar.

9.2.9 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

9.2.10 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

9.2.11 Durante a realização das provas, é permitida a posse unicamente dos seguintes materiais:

- a) Caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
- b) **Água e/ou alimento lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente e sem rótulos**, como barras de cereais e/ou biscoitos, que não causem sujeira ou que possam fazer ruído, o que pode desconcentrar os candidatos na sala.

9.2.12 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, calculadora, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou não. É proibido fumar. Fazer uso de medicamentos, sem autorização prévia. Portar óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto neste Edital.

9.2.13 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.2.14 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do **Concurso Público**.

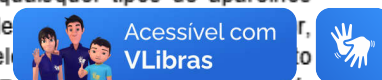
9.2.15 Não haverá funcionamento de guarda volumes nos locais de realização da prova e a Banca não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

9.2.16 Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato receberá o **Caderno de Questões** e o **Cartão Resposta** personalizado.

9.2.17 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

9.2.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

9.2.19 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o **Caderno de Questões** e o **Cartão Resposta**.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE DE URUSSANGA/SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



9.2.20 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta devidamente preenchidos e assinados, podendo levar, apenas, o espaço delimitado na folha de capa do caderno de prova, onde consta o rascunho, para anotar seu gabarito e levar para casa.

9.2.21 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

9.2.22 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a Ata de encerramento da avaliação escrita objetiva. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será Eliminado do certame.

9.3 DO CONTEÚDO DO CADERNO DE PROVA E DO CARTÃO RESPOSTA

9.3.1 Os Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva estarão disponíveis no Anexo I do edital e no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br> na respectiva página deste Concurso Público.

9.3.2 A Nota Final da Prova Objetiva será determinada pelo número de acertos, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

Nível Fundamental Incompleto e Nível Fundamental Completo:

Prova Objetiva para o cargo de Encanador, Operador de Máquinas e Auxiliar de Operações			
Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Interpretação de Textos	05	0,20	1,00
Regulamento do Samae	10	0,30	3,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	0,40	6,00
Valor total:	30		

Acessível com
VLibras



Nível Médio e Nível Superior:

Prova Objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Leiturista, Operador de ETA/ETE, Advogado e Engenheiro Sanitarista			
Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Língua Portuguesa	05	0,10	0,50
Regulamento do Samae	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	25	0,30	7,50
Valor total:	40		10,00

9.3.3 O candidato que não comparecer na data para a realização da Prova Objetiva, zerá-la ou ter a nota inferior a 5,00 (cinco pontos), será eliminado do Concurso Público.

9.3.4 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão de resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

9.3.5 Havendo alteração do Local, horário e data prevista, será publicado com antecedência na página deste Concurso Público e na área do candidato, podendo ocorrer em outro sábado, domingo ou feriado nacional.

9.3.6 Em hipótese nenhuma será realizada a prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na página oficial deste certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE DE URUSSANGA/SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



9.3.7 A emissão de declaração de comparecimento na Prova Objetiva, deverá ser solicitada posteriormente a prova, devendo ser feita pelo candidato e encaminhada para o e-mail concursos@unibave.net.

9.3.8 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

9.3.9 Para fins de correção da prova, somente será considerada o cartão resposta, preenchido adequadamente conforme instruções no mesmo, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

9.3.10 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o seu Cartão Resposta.

9.3.11 O Cartão Resposta deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.

9.3.12 O envelope contendo as provas deverá ser aberto pelo Fiscal da sala, após a conferência do lacre por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão na Ata, o termo de abertura do envelope.

9.3.13 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeitos.

9.3.14 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

9.3.15 O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, em conformidade com as instruções nele constantes.



9.3.16 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta em caso de marcação errada ou rasura.

9.3.17 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão Resposta.

9.3.18 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.3.19 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelo sistema, prejudicando o desempenho do candidato.

9.3.20 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Banca não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento deste Concurso Público.

9.3.21 A Banca reserva-se o direito de manter os Cartões Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado deste Concurso Público, após esse período o material será destruído.

9.4 DA SAÍDA DA SALA DA PROVA OBJETIVA

9.4.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE DE URUSSANGA/SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



9.4.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

9.4.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

9.4.4 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão de resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta **Azul** ou **Preta**.

9.4.5 Os **3 (três) últimos candidatos** de cada sala de provas, somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após lacrado o envelope de caderno de provas, envelope de cartões respostas e assinada a ata de prova.

9.5 DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE PROVA E GABARITO OFICIAL

9.5.1 O Caderno de Prova e o Gabarito Preliminar serão publicados no **dia 15 de junho de 2026**, o candidato que tiver qualquer discordância em relação aos mesmos, poderá interpor recurso, conforme procedimentos e normas previstas no **item 16** deste Edital.

9.5.2 Caberá à **FEBAVE**, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

9.5.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

9.5.4 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

9.5.5 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará as respostas e o gabarito no **dia 15 de junho de 2026**.



9.5.6 A Banca disponibilizará na área do candidato a imagem digitalizada do seu Cartão Resposta, para consulta individual, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br> na Área do Candidato em **"Mais informações"**.

10. ETAPA 02: PROVA DE TÍTULOS

10.1 A Prova de Títulos, de caráter facultativo e classificatório, poderá ser realizada por todos os candidatos inscritos nos cargos de **Advogado e Engenheiro Sanitário/Sanitário e Ambiental**, sendo a pontuação considerada apenas para aqueles aprovados na Prova Objetiva.

10.2 O candidato que não participar da Prova de Títulos não será eliminado do Concurso Público, ficando apenas sem a pontuação correspondente a essa etapa.

10.3 O envio da documentação ocorrerá no período compreendido das **17h do dia 05 de maio de 2026 até as 17h do dia 02 de junho de 2026**, o envio será exclusivamente de maneira online, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br> respectiva página do Concurso Público Edital nº 001/2026 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae de Urussanga, na Área do Candidato no tópico **Enviar Títulos**, seguindo as orientações da página.

10.4 A pontuação expressa na tabela abaixo, referente a Formação Acadêmica, **não será computada cumulativamente**, portanto, será considerado apenas **1 (um) título** por candidato.

10.5 Caso seja apresentado mais de um título, será pontuado exclusivamente aquele que tiver a **Maior Pontuação**, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, obedecendo a tabela de pontos a seguir:

PROVA DE TÍTULOS		
TÍTULO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Curso de Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>) na área específica do cargo, com registro em órgão competente.	4.0	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado , será aceita cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo curso, devendo constar expressamente a data de conclusão do curso e carga horária.
Curso de Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>) na área específica do cargo, com registro em órgão competente.	3.0	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a data de conclusão e carga horária.
Curso de Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i> /MBA/Residência) na área específica do cargo, com registro em órgão competente.	2.0	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a data de conclusão e carga horária.

10.6 A prova de títulos será avaliada na escala de **0 (zero) a 4,0 (quatro pontos)**, sendo a pontuação do candidato atribuída somente ao Título de maior valor.

10.7 Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações em áreas que não a vaga, não serão pontuados.



10.8 Nos casos em que o nome do curso não evidenciar de forma direta se tratar do curso na área de atuação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.

10.9 Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, Cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes.

10.10 No caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa, **concluída até a data de abertura do Edital**.

10.11 No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total de 360h, **concluída até a data de abertura do Edital**.

10.12 Cada documento deve estar em um único arquivo **Frente e Verso** em **somente em formato PDF**, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1, o verso posicionado na página 2, e assim por diante.

10.13 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE DE URUSSANGA/SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



10.14 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.

10.15 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência a qualquer tempo, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

10.16 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

10.17 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação.

10.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

10.19 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira, quando for o caso.

10.20 A Febave não se responsabilizará por títulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.21 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma de envio dos documentos comprobatórios.

10.22 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado pelo Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões. Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou outros meios não p



10.23 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, com informações divergentes, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

10.24 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

10.25 O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia 29 de junho de 2026, na Classificação Preliminar, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no item 16 deste Edital.

10.26 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no dia 02 de julho de 2026 as respostas.

11. ETAPA 03: PROVA PRÁTICA

11.1 A Prova Prática, será realizada no dia 27 de junho de 2026, a relação dos candidatos classificados para esta etapa será divulgada no dia 25 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link Concurso Público Edital nº 001/2026 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae de Urussanga.

11.2 O Local e Horários, serão publicados no dia 25 de junho de 2026 por Edital de Convocação disponibilizado na área do candidato e na página deste Concurso Público, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/>.

11.3 Para estar classificado para a Prova Prática, os candidatos dos cargos de Operador de Máquinas e